



# Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati  
em 29/04/88

LEI Nº 779

Divisão de Expediente

**Súmula :** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 420.694,86 (quatrocentos e vinte mil, seis centos e noventa e quatro cruzados e oitenta e seis centavos), para pagamento à TELEPAR, referente a interligação das localidades de Cerro do Leão, Barra Mansa, Linha B e Faxinal dos Neves, à rede Interurbana Estadual, através de circuito interurbano, de que tratam as Leis 729 e 745.

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado, serão utilizados quaisquer dos recursos previstos na Lei 4320.

Art. 2º - Ficam revogados os Artigos 3º e 4º das referidas Leis de nºs 729 e 745.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 21 de abril de 1988.

ANTONIO FOTI COLAÇO VAZ

Prefeito